



## PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°044, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVADO  
Em 04/11/23  
Presidente

Seja o presente projeto distribuído à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 23/09/23

*[Signature]*

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB DAS OLIMPÍADAS MUNICIPAL DE MATEMÁTICA - PROFESSOR RILDO ARAÚJO - A SEREM EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Ficam instituídas como Política Educacional no Município de Sousa-PB, as “OLIMPÍADAS MUNICIPAL DE MATEMÁTICA - PROFESSOR RILDO ARAÚJO”, com objetivo de promover melhorias da qualidade do ensino prestado à comunidade estudantil matriculada nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

**§ 1º.** A premiação destinada ao evento de que trata esta lei, será em pecúnia e servirá como incentivo e contribuição para a melhoria do ensino-aprendizagem da matemática no Ensino Fundamental e para favorecer os estudos de maneira mais interessante e contextualizada.

**§ 2º.** Além da premiação em dinheiro, poderá ser entregue aos alunos exitosos na Olimpíada Municipal de Matemática - Professor Rildo Araújo -, uma condecoração por meio de placas, troféus, medalhas, broches ou brindes, como homenagens e lembranças.

**Art. 2º.** As Olimpíadas Municipal de Matemática - Professor Rildo Araújo -, serão realizadas mediante concurso e contemplará todos os estudantes das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados regularmente do 5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, e do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais.

**Parágrafo Único.** A participação no evento fica restrita aos estudantes matriculados em Escolas de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, devidamente cadastradas e inscritas no MEC / INEP.

**Art. 3º.** As Olimpíadas Municipal de Matemática - Professor Rildo Araújo -, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SME, anualmente a acontecer sempre entre o mês de setembro a dezembro de cada exercício.



## PREFEITURA DE SOUSA

### GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Único.** Por deliberação discricionária do Chefe do Poder Executivo, poderá ser contratada empresa para a realização da competição dita no *caput* deste artigo.

**Art. 4º.** A entrega da premiação e realização das homenagens aos alunos vencedores das Olimpíadas Municipal de Matemática - Professor Rildo Araújo -, serão efetivadas pela Secretaria Municipal de Educação - SME, com a participação e apoio das demais Secretarias Municipais e Órgãos Assemelhados a acontecer em evento público e solene, até o mês de dezembro.

**Art. 5º.** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, em havendo necessidade, a promover a regulamentação desta Lei, por Decreto Municipal, para fins de estabelecer procedimentos e didáticas operacionais, dentre outros critérios para efetiva implementação da Política Educacional - Olimpíadas Municipal de Matemática - Professor Rildo Araújo -.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Ordinária, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente. Pelo que, fica autorizado a proceder com os ajustes necessários no orçamento. Inclusive, carecendo, suplementá-lo.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo, observadas as disposições da Lei Nº 4.320/1964 e da Lei Complementar Nº 101/2000, poderá proceder com as alterações no Orçamento Anual, para promover a abertura de créditos suplementares e créditos adicionais especiais no valor suficiente à implementação plena desta lei, inclusive, com vista à realização de pagamentos. Utilizando-se, para tanto, das consignações e classificações pertinentes.

**Art. 7º.** Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação junto ao Órgão de Imprensa Oficial do Município - **GAZETA DE SOUSA** -.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2025.*

HELEDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
RECEBIDO EM 23/09/25  
HORÁRIO 11h15  
Francisco Estrela Dantas  
SECRETÁRIO EXECUTIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2025		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0044/2025
PROPOSITOR:	Hélder Moreira Abrantes de Carvalho	DATA:	04/11/2025
P. DA SESSÃO:	AMANDA SILVEIRA	HORA:	18:46
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	09

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
TEKIN LINHARES	SD	AUSENTE	AUS
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	AUSENTE	AUS
JR DE ZILDA	PSB	AUSENTE	AUS
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	AUSENTE	AUS
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	AUSENTE	AUS
JOHANNA ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

APROVADO

SIM

8

NÃO

0

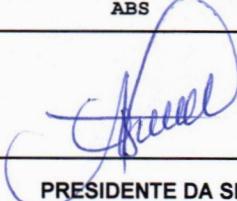
ABS

0

TURNO:

Turno

TRAMITE:

  
PRESIDENTE DA SESSÃO

Dispõe sobre a instituição no Município de Sousa-PB das Olimpíadas Municipal de Matemática - Professor Rildo Araújo - a serem executadas pela Secretaria Municipal de Educação - SME no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.